

32510

Original anexo ao
Proc. n.º 325/10
Em 4, 11, 10 ja

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Jurandir Firmino, o Jura, nasceu em São Vicente no dia 7 de outubro de 1964. Morava com a família numa casa humilde situada na Avenida Lourival Moreira do Amaral, na comunidade Sá Catarina de Moraes.

Era filho caçula junto com seu irmão gêmeo Laércio, de uma prole de onze irmãos. Seus pais eram José Firmino e Maria Madalena, ambos falecidos.

Sua adolescência foi marcada por muita alegria e brincadeiras. Era conhecido pelo seu jeito espontâneo e feliz. Diariamente improvisava uma rede de vôlei na Praça Fausto Guimarães Sampaio e juntava a criançada e os jovens para treinar. Com isso, tornou o local um ponto de encontro da criançada da comunidade.

Essa alegria durou até o dia fatídico de 3 de junho de 1985, quando, acompanhado de um amigo, saiu bem cedo de casa para conseguir uma vaga de emprego no bairro da Alemoa, em Santos, e nunca mais voltou para casa.

Jurandir foi tragicamente atropelado por uma máquina locomotiva que manobrava naquela manhã.

Sua morte chocou seus pais, irmãos, amigos e toda a comunidade do Sá Catarina de Moraes, que o conheceram por sua maneira alegre de enfrentar a vida e as dificuldades do dia a dia.

A rede de vôlei deixou de ser armada e o local de treinos e jogos na "Pracinha" ficou triste.

Considerando que, com a revitalização e a reforma da quadra de esportes da Praça Fausto Guimarães Sampaio se faz justo e necessário que ela receba uma denominação, gostaríamos de homenagear uma pessoa que, em vida, muito utilizou o referido espaço para fazer o bem à comunidade.

Nesse sentido, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º	4
Proc.	325/10
	ja

PROJETO DE LEI N.º 230/10 - DOCUMENTO N.º 2096/10

Denomina Jurandir Firmino – Jura a quadra de esportes localizada na Praça Fausto Guimarães Sampaio, no Parque São Vicente.

Art.1.º - Fica denominada Jurandir Firmino - Jura, a quadra de esportes localizada na Praça Fausto Guimarães Sampaio, no Parque São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de outubro de 2010.

a) JURACY FRANCISCO - JURA